



MENSAGEM Nº 014/2025, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Uruoca,
Excelentíssimas senhoras Vereadoras e senhores Vereadores.

É com elevada honra que submeto à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos ilustres Vereadores e Vereadoras desta Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 010/2025, que propõe alteração no Anexo I da Lei nº 026/2009, de 12 de agosto de 2009. A referida norma dispõe sobre a criação de vagas para contratação por tempo determinado, com o objetivo de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público nos cargos de médico, enfermeiro, cirurgião-dentista, nutricionista, médico veterinário, agente administrativo, vigilante, motorista e auxiliar de serviços, entre outros dispositivos.

Neste contexto, a presente proposição tem por finalidade específica a atualização do Anexo I da mencionada Lei, no que se refere ao cargo de médico, promovendo a adequação do número de vagas disponíveis e da respectiva remuneração base.

Cumprе ressaltar que tal iniciativa justifica-se pela necessidade de suprir, de forma emergencial, a carência temporária de profissionais na área da saúde, visando garantir a continuidade e a qualidade da prestação de serviços públicos, especialmente em situações de urgência ou emergência em saúde pública.

Posto isto, considerando o interesse público que se reveste a presente iniciativa, solicito que esta Casa Legislativa aprecie o incluso Projeto de Lei, designando seus ilustres pares a aprová-lo, com pedido de tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, diante de sua relevância, com fulcro nos termos



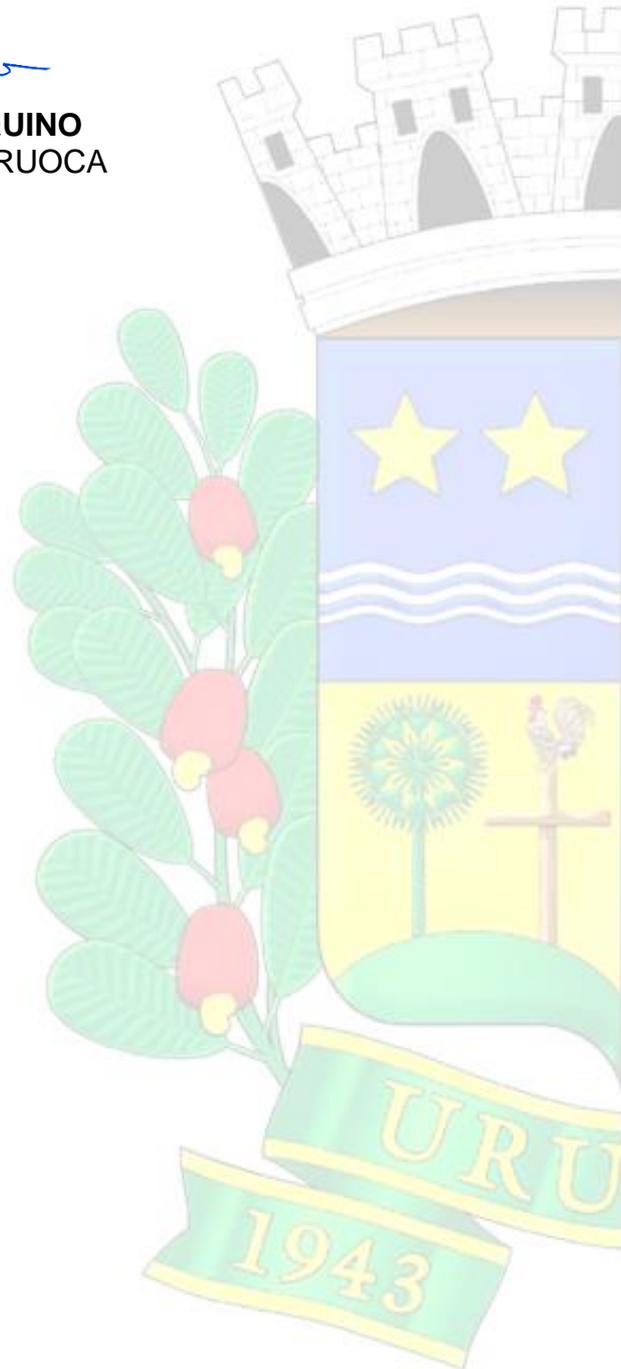


do artigo nº. 69 da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Atenciosamente,

Jan Kennedy Paiva Aquino

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA





PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 010/2025 URUOCA/CE, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre alteração no Anexo I da Lei nº 026/2009 de 12 de agosto de 2009, que dispõe sobre a criação de vagas para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público de: médico, enfermeiro, cirurgião dentista, nutricionista, médico veterinário, agente administrativo, vigilante, motorista, auxiliar de serviços, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Uruoca decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei nº 029/2009 de 12 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO I

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE
MÉDICO	02	40H/SEMANA	R\$ 14.058,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 23 de abril de 2025; Edifício Chico Eudes 68 Anos de Emancipação Política.





Jan Kennedy Paiva Aquino

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

